

**DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 299/2016**

de 11 de fevereiro de 2016.

***"Aprova Parecer Técnico da Comissão Especial para Análise de Empreendimentos CE-AE, relativo ao Empreendimento: "Terminal Santorini".***

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista criado pela Lei Estadual nº 9.034 de 27/12/94, com fundamento no Artigo 19 e seguintes do Estatuto, no uso de suas atribuições legais, em sua Primeira Reunião Ordinária de 11/02/2016, considerando que:

- o CBH-BS recebeu da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o processo nº 101/2011 que solicita análise e manifestação do CBH-BS referente a “Terminal Santorini”;
- o CBH-BS criou a Comissão Especial para Análise de Empreendimentos, CE-AE, através da Deliberação 112/06, com a finalidade específica de analisar projetos sob a ótica da utilização dos recursos hídricos da bacia hidrográfica da baixada santista;
- a CE-AE reuniu-se nos dias 23/10/2015, 24/11/2015, 04/12/2015 e 29/01/2016 para analisar e avaliar o empreendimento citado e emitiu Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/01/2016, que faz parte desta deliberação (Anexo I).
- o respectivo Parecer Técnico, foi apresentado pela comissão e debatido no plenário do CBH-BS, esclarecendo-se as questões levantadas pelos membros, e que após os devidos esclarecimentos;

**Delibera:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/01/2016, Anexo I, elaborado pela Comissão Especial para Análise de Empreendimentos CE-AE, referente à utilização dos recursos hídricos do empreendimento: “Terminal Santorini”.

Artigo 2º - A aprovação do Parecer Técnico citada no artigo 1º, não isenta os empreendedores de submeterem a aprovação dos demais órgãos licenciadores ambientais, conforme a legislação pertinente.

Artigo 3º - Fica a CETESB incumbida de encaminhar ao CBH-BS o parecer final.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-BS em 11 de fevereiro de 2016.

Maria Antonieta de Brito  
Presidente

Celso Garagnani  
Vice-presidente

Maria Wanda Iorio  
Secretária Executiva

## Comissão Especial para Análise de Empreendimentos CE-AE

### PARECER TÉCNICO CE-AE 01/2016

Os membros da Comissão Especial para Análise de Empreendimentos do CBH-BS, reunidos nos dias 23/10/2015, 24/11/2015, 04/12/2015 e 29/01/2016, ouvidos os esclarecimentos do empreendedor, avaliou e manifesta-se por meio desta, sobre o empreendimento denominado “Terminal Santorini” localizado no município de Santos, CNPJ 12.114.320/0002-32, sob responsabilidade do Santorini Terminais e Armazéns Gerais Ltda. Santorini e apresentado ao CBH-BS para manifestação pela CETESB, na forma do EIA/RIMA de 28/12/2008 referente ao Processo CETESB(Parecer Técnico) nº 094/12/IE.

Terminais e Armazéns Gerais Ltda., registrada sob o CNPJ 12.114.320/0002-32 é uma empresa de capital 100% nacional com sede na cidade de São Paulo que faz parte de um grupo de empresas cuja sócia majoritária é a Empresa Terminais e Armazéns Gerais Ltda. (EBT), também de origem brasileira. O empreendimento em questão, denominado Terminal Santorini será implantado no terreno denominado Sítio Guarapá, km 74 da Rodovia Cônego Domênico Rangoni -SP-55 também conhecida como Rodovia Piaçaguera Guarujá, no Município de Santos. O empreendimento será construído em terreno da EBT-Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais S.A. e as interligações entre o Terminal Santorini, localizado na retroárea fora do Porto Organizado, e os berços de atracação de navios serão realizadas por meio de servidão de passagem da Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP) dentro da faixa de domínio da Estrada de Acesso à Ilha Barnabé. A infraestrutura do Terminal será constituída basicamente de quatro instalações retro portuários, a saber:

- 1) Pátio de estacionamento para caminhões que vai dispor de aproximadamente 134 vagas para caminhões que servirá, exclusivamente, ao Terminal Santorini, proporcionando cadência adequada às operações de chegada e do terminal;
- 2) Terminal de Granéis Líquidos que será apto a receber e expedir líquidos nos modais rodoviário e duto viário. A instalação contará com uma capacidade estática de armazenagem de 86.000 m<sup>3</sup> distribuídos em 28 tanques interligados aos píeres de atracação de navios da Ilha Barnabé através de tubo vias de alto desempenho;
- 3) Terminal de Granéis Sólidos Vegetais que contemplará oito armazéns de grande capacidade instalados no interior da pera ferroviária podendo receber e expedir cargas nos modais rodoviário e ferroviário. Os armazéns serão interligados aos berços de atracação de navios no Porto Organizado de Santos por meio de transportadoras de correia, que eventualmente operará granéis sólidos minerais;
- 4) Terminal para Produtos Florestais que irá conter um armazém de 75.000 m<sup>2</sup> e equipamentos de levantamento e movimentação eficientes, esta instalação estará apta a receber cargas de exportação nos modais rodoviário e ferroviário. A ligação com os berços de atracação ocorrerá por meio da Estrada de Acesso da Ilha Barnabé na qual haverá um sistema tipo carrossel de carretas dedicadas, especialmente projetadas para a operação de vira no costado dos navios.

O empreendimento caracteriza-se por ser um terminal retro portuário, que contribuirá com o aumento das exportações brasileiras, dinamizando a economia local e a

região do Porto Organizado de Santos. Em sua área de influência e, sob os aspectos dos recursos hídricos podemos mencionar o seguinte:

a) Quanto à drenagem superficial :

Recomendações:

As águas pluviais do Terminal Santorini deverão ser coletadas em uma rede específica que deverá passar por um separador de água e óleo, para conter eventuais resíduos oleosos e também ter um dimensionamento para absorver as águas de chuvas do empreendimento. O efluente deverá ser analisado físico - quimicamente antes ser lançado nos rios.

b) Quanto á drenagem industrial:

Recomendações:

Todos os tanques de armazenamento deverão ser contidos em bacias de contenção, de modo a isolar e proteger outras áreas de contaminação no caso de eventual derramamento, operações de drenagem, limpeza, transferências, águas pluviais contaminadas e ainda manutenção de equipamentos e tubulações. Os efluentes líquidos industriais provenientes das operações de lavagem de tanques, mangotes e linhas, área de bombas, plataformas de carregamento/descarregamento deverão ser encaminhados para os tanques de armazenagem de águas residuais este por sua vez que deverão ter destinação final adequada.

Para isso, sugerimos considerar a implantação de uma estação própria de tratamento de efluentes industriais de modo a diminuir o risco de contaminação no transporte desses efluentes, a exemplo de outras empresas que assim o fazem.

c) Quanto aos resíduos sólidos:

Recomendações:

O empreendimento deverá ter coleta regular dos resíduos sólidos para que não haja deposição indevida, pois é fator potencial de contaminação de águas superficiais e subterrâneas, além do assoreamento dos sistemas de drenagem.

d) Quanto às águas subterrâneas:

Recomendações:

Tendo em vista as características da área do empreendimento, sendo possível a ocorrência de contaminações, até comprovação detalhada em contrário, não é recomendada a utilização desta fonte para qualquer utilização como recurso hídrico.

e) Quanto ao abastecimento público de água potável:

Recomendações:

A área do projeto deverá ser interligada à rede da SABESP, seguindo as diretrizes dessa companhia, que segundo o empreendedor já se posicionou favoravelmente ao abastecimento de água potável ao empreendimento e deverá garantir nos seus termos o abastecimento ao empreendimento.

f) Quanto à interferência na hidrologia local:

Considerações:

O empreendimento encontra-se nas áreas estuarinas dos Rios Diana e Sandi, sem interferência nas suas bacias de drenagem devido ao empreendimento estar localizado próximo da foz com o Rio Jurubatuba. A dinâmica hidrológica destes rios está mais sujeita a influência das marés.

Recomendações:

Considerar a implantação de uma estação maregráfica e meteorológica que deverão estar em conformidade com o padrão do ANA e/ou DAEE/CTH.

Com relação a qualidade das águas sugerimos realizar o monitoramento com os mesmos parâmetros monitorados pela CETESB.

Os resultados oriundos das estações e do monitoramento deverão ser disponibilizados para o CBH-BS.

Desta forma, uma vez atendida às diretrizes e medidas preconizadas pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e pelo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) apresentado e observadas às exigências legais pertinentes, com ênfase aos pontos acima destacados, esta comissão recomenda ao Plenário do CBH-BS manifestar-se favoravelmente à implantação do projeto.